

**POR**TARIA N.<sup>o</sup> 4.601, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Constitui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do inciso IV do artigo 80 da Resolução n.<sup>o</sup> 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando o Requerimento n.<sup>o</sup> 59/2021, subscrito pela Vereadora Dorinha Melgaço, líder do PSL, aprovado pelo Plenário em 8 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres com o objetivo de promover estudos e desenvolver atividades institucionais em favor das mulheres, de forma individual ou em conjunto com a sociedade; incentivar e fomentar ações em prol da erradicação da discriminação e da garantia dos direitos humanos, no âmbito das relações domésticas e familiares, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 2º Determinar que presida os trabalhos da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria a Vereadora Dorinha Melgaço, líder do PSL, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 108-A do Regimento Interno.

Art. 3º Fixar a duração dos trabalhos da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria de forma coincidente com o término da 19<sup>a</sup> Legislatura.

Art. 4º Determinar que o assessoramento técnico-formal da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 108-B do Regimento Interno, seja prestado pelo Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 18 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.601, de 18/5/2021)

**VEREADOR PAULO ARARA**  
Presidente

**VEREADOR PROFESSOR DIEGO**  
Vice-Presidente

**VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**  
1º Secretário

**VEREADOR SILAS PROFESSOR**  
2º Secretário